

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004.2023 - SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBERIBE/CE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, designada pela PORTARIA SME Nº 16.10.001/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia **13 de novembro de 2023 a 16 de novembro 2023**, das 08h às 11h e de 14h às 16h, na sede da Secretaria de Educação, situada a Rua Adélia Colaço, 86, Centro, Beberibe, Ceará, se dará início aos procedimentos de recebimento de livros de editoras e distribuidoras, e titulares de direitos autorais visando **SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO DO COMPONENTE CURRICULAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA VISANDO RECOMPOSIÇÃO DE CONTEÚDOS, REFORÇO ESCOLAR, BEM COMO TEMPO INTEGRAL, DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBERIBE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, o qual passarão por processo de análise técnica, avaliação e seleção, conforme critérios técnicos e parecer da Comissão designada, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas em vigor e as exigências estabelecidas neste Edital.

08/11/2023 a 10/11/2023.

OBJETO:	SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO DO COMPONENTE CURRICULAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA VISANDO RECOMPOSIÇÃO DE CONTEÚDOS, REFORÇO ESCOLAR, BEM COMO TEMPO INTEGRAL, DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBERIBE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.
ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA
Nº DO PROCESSO:	004.2023-SEDUC
PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS EXEMPLARES E/OU CATÁLOGOS:	DE 13/11/2023 A 16/11/2023 DAS 08H ÀS 11H E DE 14H ÀS 16H
LOCAL:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BEBERIBE

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a inscrição de editoras, distribuidoras e titulares de direito autorais a fins de **SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO DO COMPONENTE CURRICULAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA VISANDO RECOMPOSIÇÃO DE CONTEÚDOS, REFORÇO ESCOLAR, BEM COMO TEMPO INTEGRAL, DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBERIBE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO** que será utilizada como referência em processo licitatório próprio a ser realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.



1.1.1. Entende-se por livro qualquer publicação impressa, não periódica e que seja objeto de ISBN. Por coleção entende-se uma série de livros sob um título comum devido às suas características em comum;

1.2. O presente Edital de chamamento público objetiva especialmente a continuidade das ações de acesso à educação e ao processo de ensino e aprendizagem nas escolas públicas do município de BEBERIBE/CE.

1.3. Os livros indicados deverão estar revisados de acordo com as normas vigentes da última reforma ortográfica e deverão estar obrigatoriamente escritos em Língua Portuguesa.

2. DOS ACERVOS

2.1. SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO DO COMPONENTE CURRICULAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA VISANDO RECOMPOSIÇÃO DE CONTEÚDOS, REFORÇO ESCOLAR, BEM COMO TEMPO INTEGRAL, DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBERIBE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, serão avaliadas e selecionadas obras com os temas explicitados no anexo I – Projeto Básico.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO DO ACERVO

3.1. Para os livros do Ensino Fundamental Anos Finais, estarão habilitados a participar do processo de seleção qualquer editora, distribuidora ou titulares de direitos autorais que apresentar os exemplares dentro do prazo estipulado, devendo estar acompanhados pela ficha de inscrição devidamente preenchida, cujo modelo encontra-se anexo ao presente instrumento (ANEXO II).

3.2. Para efeito de confirmação da inscrição, será emitido comprovante mediante entrega do material e documentação.

3.3. somente será aceita a participação da obra e emitido o respectivo comprovante, mediante a entrega conjunta da documentação, em envelope lacrado e identificado, e dos exemplares da obra, em embalagem lacrada e identificada, vedado o fornecimento do comprovante de forma parcial.

3.4. Os documentos exigidos neste Edital devem ser apresentados em uma única via, devidamente assinados e datados, em envelope ou embalagem lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À
COMISSÃO TÉCNICA – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA CHAMADA
PÚBLICA Nº _____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE
Nº DO CNPJ (OU DOCUMENTO EQUIVALENTE)



3.5. O não atendimento aos requisitos apresentados neste item configurará desclassificação da editora, livraria ou distribuidor, titular de direito autoral e/ou representantes legais não cabendo recurso.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS EXEMPLARES

4.1. O interessado deverá apresentar exemplar da obra contendo nome da obra, sinopse e demais informações necessárias ao conhecimento do seu conteúdo conforme Anexo I do Projeto Básico, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na **Rua Adélia Colaço, 86, Centro, Beberibe, Ceará** no horário de **08h às 11h e 14h às 16h, no período de 13/11/2023 a 16/11/2023.**

4.2. Os livros deverão ser entregues devidamente embalados, contendo a identificação da empresa interessada e do número desta chamada pública, sob pena de ser impedida de participar da avaliação.

4.3. DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO:

As Editoras, Distribuidoras e Titulares de Direitos Autorais interessadas, deverão apresentar, os documentos abaixo relacionados:

4.3.1. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.3.2 - Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

4.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.5. Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;

4.3.6. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

4.3.7. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;

4.3.8. Prova de Regularidade perante ao FGTS;

4.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

5. DA ESCOLHA DOS LIVROS



5.1. A seleção dos livros será feita em até **10 (DEZ) DIA ÚTEIS** pela **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** designada para esta finalidade. Os procedimentos de seleção e escolha constarão em ata circunstanciada de acordo com a análise e julgamento dos critérios, pontuados nos termos do anexo I – projeto básico.

5.2. A relação dos livros selecionados será publicada na imprensa oficial do município (quadro de avisos), Jornal de Grande Circulação estadual, Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União, bem como nos sites do Município de BEBERIBE e Tribunal de Contas do Estado (TCE).

5.3. Após a avaliação da Comissão, será iniciada a instrução de procedimento licitatório visando à aquisição, a qual será autuada, instruída e julgada em processo administrativo próprio, nos termos determinados pela autoridade competente.

5.4 A escolha das obras (livros) registrados em Ata Circunstanciada neste Processo de Chamada Pública, vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. É proibida a participação neste EDITAL de:

6.1.1. Membros da Comissão Especial de avaliação e seleção do acervo, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

6.1.2. Pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal de BEBERIBE/CE;

6.2. É vedado aos participantes o oferecimento de vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa vinculada à escolha do material no processo de avaliação e seleção.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados da presente Chamada Pública serão disponibilizados no sítio eletrônico do Município de Beberibe/CE (www.beberibe.ce.gov.br), de acordo com as datas estabelecidas neste Edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas no art. 41, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO perante o município o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o



término do prazo para apresentação dos exemplares, nos termos do artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: <https://www.beberibe.ce.gov.br/>.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão Especial de Avaliação, nos autos do processo administrativo de Chamamento Público.

9. DOS RECURSOS

9.1. O interessado cujo material apresentado não for selecionado poderá interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Especial de Avaliação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

9.3. Os recursos relacionados com a escolha, ou não, das obras apresentadas **deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação**, através do endereço eletrônico licitacao@beberibe.ce.gov.br, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

9.4. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.5. Será feito o julgamento do recurso, no prazo a critério da Administração.

9.6. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto, quando for explicitamente disposto em contrário. As decisões sobre os recursos interpostos serão feitas aos interessados mediante publicação na imprensa oficial do município (quadro de avisos), Jornal de Grande Circulação estadual, Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União, bem como nos sites do Município de BEBERIBE e Tribunal de Contas do Estado (TCE) na forma da lei.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O material apresentado não será devolvido após o processo de avaliação e seleção, posto que o mesmo servirá de base para a instrumentação do processo de escolha e seleção.



- 10.2. Poderá o Município, revogar o presente edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.
- 10.3. A revogação ou anulação do presente edital não gera qualquer direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
- 10.4. Os recursos, representações e pedido de reconsideração somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.
- 10.5. A seleção dos livros das editoras, feita através do presente chamamento público, implicará em aquisição por meio de procedimento licitatório nos termos da lei 8666/93 e alterações, bem como lei 10.520/2002.
- 10.6. Integram o presente edital de chamamento público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
 - Anexo I – Projeto Básico.
 - Anexo II - Ficha de Inscrição.
 - Anexo III – Cronograma de Divulgação.
- 10.7. Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de uma futura e possível licitação.
- 10.8. Quaisquer esclarecimentos ou informações poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Avaliação no horário de 08h às 11h e de 14h às 16h e através do e-mail educa@beberibe.ce.gov.br.
- 10.9. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e deliberados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** após a manifestação da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** para seleção do acervo.
- 10.10. O presente edital e os demais atos decorrentes serão publicados na imprensa oficial do município (quadro de avisos), Jornal de Grande Circulação estadual, Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União, bem como nos sites do Município de BEBERIBE e Tribunal de Contas do Estado (TCE).

BEBERIBE/CE, 08 de novembro de 2023.

Francisca Telma Coutinho da Silva
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Portaria SME nº 16.10.001/2023



ANEXO I PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inscrição de editoras e titulares de direito autorais a fins de SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO DO COMPONENTE CURRICULAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA VISANDO RECOMPOSIÇÃO DE CONTEÚDOS, REFORÇO ESCOLAR, BEM COMO TEMPO INTEGRAL, DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBERIBE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, de acordo com as condições e especificações constantes neste Projeto Básico.

As obras que serão adquiridas estão divididas em 01 (um) objeto, conforme especificações a seguir:

1.1.1. Material Estruturado Complementar do componente curricular de Língua Portuguesa e Matemática para os estudantes e professores das turmas do **Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)**.

2. DOS REQUISITOS DA OBRA

- ✓ Toda a organização das obras didáticas deverá apresentar-se de forma consumível.
- ✓ As amostras dos livros entregues **não** serão devolvidas após o processo de avaliação e seleção.
- ✓ Deve constar no material para análise o Manual do Professor.
- ✓ O material estruturado deverá apresentar-se na forma impressa em Língua Portuguesa e ser produzido e com livre circulação em território brasileiro.
- ✓ Não serão aceitos bonecos ou protótipos.
- ✓ Serão avaliadas e selecionadas as obras que atendam as condições e demais especificações constantes neste Edital.
- ✓ Estão vedadas as inscrições neste Chamamento Público de materiais inscritos no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).
- ✓ Todos os exemplares de livros deverão ser apresentados em duas (2) unidades impressas, conforme quadro abaixo:

AMOSTRAS PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º ao 9º ano)

TIPO	TURMA ATENDIDA	COMPONENTE CURRICULAR	COMPOSIÇÃO
1.	6º ano	1. LÍNGUA PORTUGUESA 2. MATEMÁTICA	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso;
2.	7º ano	1. LÍNGUA PORTUGUESA	1 – Livro do estudante impresso;



		2. MATEMÁTICA	1.2 – Manual do Professor impresso;
3.	8º ano	1. LÍNGUA PORTUGUESA 2. MATEMÁTICA	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso;
4.	9º ano	1. LÍNGUA PORTUGUESA 2. MATEMÁTICA	1 – Livro do estudante impresso; 1.2 – Manual do Professor impresso;

3. DAS FORMAÇÕES CONTINUADAS, PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

- 3.1. No projeto básico a editora deverá apresentar proposta de realização com 04 (quatro) formações continuadas para professores, técnicos e núcleo gestores envolvidos no projeto.
- 3.2. Apresentar proposta para acompanhamento técnico-pedagógico junto as unidades escolares envolvidas no projeto.
- 3.3. Apresentar proposta de 06 (seis) simulados no mínimo para cada Ano/Série, sendo 01 (um) diagnóstico inicial e 01 (um) diagnóstico final, 04 (quatro) simulados para o processo de aplicação do material.

4. DA COMISSÃO TÉCNICA

- 4.1. O Material Estruturado, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Especial de Avaliação, especialmente designada para este fim, cujos membros foram nomeados por meio de Portaria SME nº 16.10.001/2023 pela autoridade competente.
- 4.2. A comissão é composta por membros entre professores, coordenadores pedagógicos e técnicos lotados na Secretaria Municipal de Educação.
- 4.3. A Comissão Especial de Avaliação fará a análise e julgamento dos critérios em etapa única.
- 4.4. A análise será procedida de registro em ata circunstancial.
- 4.5. A Comissão Especial de Avaliação fará a publicação dos resultados na imprensa oficial do município (quadro de avisos), Jornal de Grande Circulação estadual, Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União, bem como nos sites do Município de BEBERIBE e Tribunal de Contas do Estado (TCE).

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL

5.1. A análise do material didático será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, em etapa única, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados a seguir:

5.1.1 Nomenclatura de avaliação de critérios:



TS (Totalmente Satisfatório), **S** (Satisfatório), **I** (Insatisfatório), **TI** (Totalmente Insatisfatório), **NA** (Não se Aplica);

5.2. Para análise dos critérios, será atribuída uma pontuação de acordo com a tabela abaixo:

TOTALMENTE SATISFATÓRIO (TS)	3
SATISFATÓRIO (S)	2
INSATISFATÓRIO (I)	1
TOTALMENTE INSATISFATÓRIO (TI)	0
NÃO SE APLICA (NA)	0

- 5.3. A pontuação final deverá ser justificada, em forma de parecer.
- 5.4. Ao final do processo avaliativo caberá à Comissão/Membros o somatório da pontuação obtida pela coleção/obra bem como parecer.
- 5.4. Demais disposições serão procedidas e explicitadas pela Comissão Especial de Avaliação, levando-se em consideração a legislação pertinente, bem como, as demais fontes em Direito Admitidas.
- 5.5. Será considerado para efeito de desempate a pontuação obtida pela obra no anexo I deste Edital, obtida na Categoria I, permanecendo, usará a pontuação da Categoria III e subsequente a Categoria IV.
- 5.6. Ao final da avaliação os livros que obtiveram maior pontuação em cada área (Língua Portuguesa e Matemática) serão selecionados como aptos para a possível e futura realização de procedimento licitatório.

6. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE DA OBRA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6º ao 9º ANO						
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA				
		TS	S	I	TI	NA
1.	Valoriza o conhecimento prévio dos estudantes					
2.	Contempla as habilidades previstas na BNCC e colabora para o fortalecimento do trabalho específico das Avaliações Externas (tendo como base a Matriz de Referência do SAEB atualizada).					
3.	Apresenta uma abordagem atualizada e atrativa para os estudantes contemplados.					
4.	Apresenta uma miscelânea variada e moderna de gêneros textuais; dentre eles destacamos os clássicos e os gêneros da cultura digital (e-mail, WhatsApp, Vlogs, redes sociais variadas);					



5.	Apresenta um trabalho alinhado entre todas as séries do 6º ao 9º ano, ou seja, fornece unidade e continuidade de abordagem entre as séries;					
6.	Apresenta níveis específicos e progressivos de aquisição das habilidades prioritárias para o ciclo.					
7.	Oferece situações de leitura e compreensão abordando diferentes gêneros textuais do campo da vida cotidiana dos estudantes a que se destina.					
8.	Articula as diferentes representações de linguagem (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.)					
9.	Apresenta a leitura como uma situação efetiva de interlocução leitor/autor/texto, situando a prática de leitura em seu contexto social;					
10.	O material apresenta uma abordagem voltada para o trabalho com a leitura e a exploração dos gêneros textuais;					
11.	O material contribui para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias;					
12.	Contribui para a formação do leitor literário, abordando de forma pertinente e consistente a formação requerida nesta etapa de ensino;					
13.	Dispõem de atividades subjetivas e objetivas que integram a matemática aos contextos humanos e sociais da vida cotidiana;					
14.	Contempla as competências específicas e as habilidades previstas na BNCC e colabora para o fortalecimento do trabalho específico das Avaliações Externas (tendo como base a Matriz de Referência do SAEB/SPAECE atualizada).					

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA				
		TS	S	I	TI	NA
1.	Simplicidade, clareza e veracidade na apresentação de objetos gráficos, tabelas e ilustrações.					
2.	Diagramação adequada					
3.	Qualidade gráfica					
4.	Textos e ilustrações livres de preconceitos ou estereótipos que levem a discriminações de qualquer tipo.					

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA				
		TS	S	I	TI	NA
1.	Proposição de problematização, pesquisa e investigação.					
2.	Dispõe de atividades do contexto diário dos estudantes, de forma subjetivas e objetivas, despertando o interesse e a motivação.					
3.	Apresentação de fontes para consulta					
4.	Propostas de atividades diversificadas que possam ser desenvolvidas de forma individual e coletiva					
5.	Fornece subsídios de acompanhamento sistemático da					



	aprendizagem por meio de simulados e treinos prévios para os simulados;					
6.	Alinha de forma dialógica as habilidades da BNCC com a Matriz de Referência do SAEB/SPAEECE, para o trabalho com as Avaliações Externas;					
7.	As atividades solicitam do aluno apreciações de valor, no campo ético, moral, estético e afetivo, de maneira a contribuir para a formação de um sujeito crítico;					
8.	Oferece atividades que favoreçam o processo de aprendizagem e desenvolvimento da leitura e da escrita e de outras habilidades prioritárias de forma lúdica e prazerosa.					
9.	Propicia desenvolver conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos, problematizando representações sociais preconceituosas sobre o outro, com o intuito de combater a intolerância, a discriminação e a exclusão;					
10.	Apresenta um trabalho alinhado entre todas as séries do 6º ao 9º ano, ou seja, que forneça unidade e continuidade de abordagens entre as séries.					
11.	Apresenta atividades objetivas e subjetivas e de outra natureza;					
12.	Apresenta atividades que exploram as seguintes práticas de linguagem: leitura/escrita, oralidade, análise linguística/semiótica e produção escrita.					
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA				
		TS	S	I	TI	NA
1.	Apresenta manual do professor com suporte teórico com recurso metodológico para fortalecimento da sua prática.					
2.	Fornece subsídios para a atualização e formação do professor, tais como bibliografias básicas, sugestões de leitura complementar, integrando com outras disciplinas ou explorando temas transversais, entre outros.					
3.	Apresenta uma proposta específica de formação continuada para o professor e comunidade escolar (Núcleo Gestor e técnicos da Secretaria Municipal de Educação)					
4.	O manual do professor apresenta qualidade em suas orientações didáticas.					



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

INSTITUIÇÃO: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: () _____ () _____

E-mail: _____

Identificação de pessoa p/ contato: _____

Descrição do material apresentado para análise:

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável





ANEXO III
CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação	10/11/2023
Inscrição e entrega da documentação e do material	13/11/2023 a 16/11/2023
Análise das obras inscritas	17/11/2023
Divulgação dos resultados	21/11/2023
Recurso	23/11/2023
Resultado Final	27/11/2023

